

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO
 GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

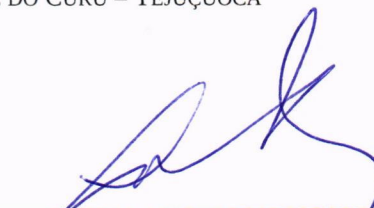
**ATA Nº 003/2015 - ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
 DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**

Aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2015, na sede no Palácio da Abolição, localizado na cidade de Fortaleza na Av. Barão de Studart, 505 - Meireles, Fortaleza - CE - CEP: 60.120-000, reuniram-se o Secretário de Saúde do Estado do Ceará – SESA, Dr. Antônio Carlile Holanda Lavor, neste ato representando o Estado do Ceará, juntamente com os senhores prefeitos dos municípios de Apuiarés, Sr. Francisco José Barbosa Góis, de General Sampaio, Sr^a. Maria Ediene Monteiro do Nascimento, de Itapajé, Sr. Ciro Mesquita da Silva Braga, de Paracuru, Sr. Francisco Sidney Andrade Gomes, de Paraipaba, Sr. Carlos Henrique de Azevedo, de Pentecoste, Sr^a. Maria Ivoneide Rodrigues de Moura, de São Gonçalo do Amarante, Sr. Francisco Claudio Pinto Pinho, de São Luis do Curu, Sra. Danielle Rose Uchôa Nunes e de Tejuçuoca, Sr. Francisco Valmar Mota Bernardo, com a finalidade de elegerem o Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como a delegação de competência ao Diretor executivo para ordenar despesas do citado Consórcio. Realizadas as consultas pertinentes aos representantes dos entes consorciados, as assessorias técnicas e Procuradoria Jurídica do CISVALE. Procedeu-se a realização de eleição para a Presidência, na forma do art. 21, inciso II, do Estatuto da Entidade, na qual, satisfeita a disciplina dos arts. 12 usque 20 de referido Diploma, resultou na reeleição, por unanimidade, do Prefeito do Município de Itapajé, Sr. Ciro Mesquita da Silva Braga, portador da Cédula de Identidade nº 2003009019052- SPSP-CE e inscrito no CPF nº 912.892.893-87, para ocupar a função de Presidente do CISVALE, passando o mesmo, no ato, a ser empossado. Ressalte-se que o município de Caucaia, através de procuração concedida, votou a favor da reeleição do atual presidente pela voz do secretário de Saúde do município de Caucaia. A seguir, passou-se a ser deliberada a questão relacionada à delegação de poderes da Presidência ao Diretor Executivo do CISVALE de acordo com o art. 11 de referido normativo. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender. Assim, restou compreendido que os ordenadores de despesas primários, ou seja, aqueles que assumem a gerencia da execução orçamentária em suas áreas de atuação (no caso, o representante legal do Consórcio, (Prefeito do Município de Itapajé), para não se sacrificarem na difícil tarefa de suportarem e cumprirem, sozinhos, a encargo da ordenação de despesas, podem, usando de seu poder discricionário, designar um agente administrativo por meio de ato administrativo individual (Resolução), delegando-lhe poder para ordenar despesas, constituindo-lhe como ordenador secundário. Com a delegação enfocada, tal agente administrativo, que pode ser qualquer pessoa física, investida na Administração Pública através de concurso publico ou provida em cargo ou emprego em comissão, Assessoramento ou Função Gratificada, torna-se revestido de autoridade para realizar a execução orçamentária, tudo nos termos do art. 26, parágrafo Único, do Estatuto do CISVALE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, _____, secretário ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de todos os participantes em anexo.

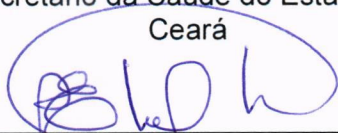
CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO
GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



Antônio Carlile Holanda Lavor
Secretário da Saúde do Estado do
Ceará



Francisco José Barbosa Gois
Prefeito Municipal de Apuiarés




Maria Ediene Monteiro do Nascimento
Prefeita Municipal de General Sampaio

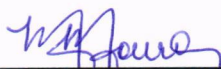
Ciro Mesquita da Silva Braga
Prefeito Municipal de Itapajé



Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal de Paracuru

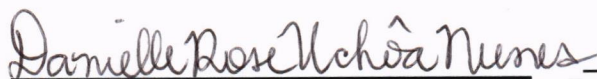


Carlos Henrique de Azevedo
Prefeito Municipal de Paraipaba

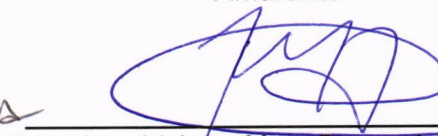


Maria Ivoneide Rodrigues de Moura
Prefeita Municipal de Pentecoste

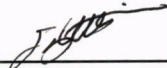
Francisco Claudio Pinto Pinho
Prefeito Municipal de São Gonçalo do
Amarante



Danielle Rose Uchôa Nunes
Prefeita Municipal de São Luis do
Curu



Francisco Valmar Mota Bernardo Prefeito
Municipal de Tejuçuoça



Franklin Duarte da Silva
Procurador Jurídico do CISVALE



REP. CAUCAIA

PR WASHINGTON LUIZ DE O. GOIS